



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.579 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.529 de 27 de novembro de 2014 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
63- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.013 - Obrigações Patronais	29.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
109 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
135- 3.3.90.30.00 -12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	20.000,00
<b>02.04.05 - FUNDEB</b>	
147- 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024- Vencimentos	230.000,00
148- 3.1.90.11.00 -12.365.0016.2.024- Vencimentos	11.000,00
149-3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais	10.000,00
155- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid	60.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
186 -4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.024 - Veículos	220.000,00
178- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais	75.000,00
182- 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028- Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 735.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) e das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

22 - 4.4.90.52.00 - 08.243.0005.1.022 - Equipamentos 8.000,00

21 - 3.3.90.39.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

**02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS**

50 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

**02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02.02.01 - PLANEJAMENTO**

56 - 4.4.90.52.00 -04.121.0031.1.022 - Equipamentos 8.000,00

**02.02.02 - COMPRAS**

61 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0035.1.022 - Equipamentos 8.000,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

102 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.024 - Veículos 90.000,00

**02.03.08 - SANEAMENTO**

114 - 4.4.90.52.00 - 17.512.0007.1.022 -Equipamentos 20.000,00

**02.03.09 - INDUSTRIA-COMERCIO E SERVIÇOS**

115 - 4.4.90.51.00 - 22.661.0024.1.009 -CONSTR/ AMPL/INFRA-ESTR DI 50.000,00

**02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS**

**02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEGURADOS**

211 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR 80.000,00

**TOTAL ANULAÇÃO**

**R\$ 294.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal